RESOLUÇÃO Nº 007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo estipulado na Resolução nº 005/2014 – AGEPAR.

O Presidente do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, XIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, XIII, do Regimento Interno da AGEPAR,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar em mais 120 (cento e vinte) dias o prazo estipulado no Art. 4º - IV da Resolução nº 005/2014 – AGEPAR, publicada no DOE em 29/08/2014 a partir de 01 de dezembro de 2014 a qual dispõe sobre a padronização, implementação e operação dos sistemas de arrecadação de pedágio nas rodovias reguladas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de novembro de 2014.

José Alfredo Gomes Stratmann
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR
Resolução nº 015/2013 - AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 26 de novembro de 2014.